

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0613

Página 1

DECRETO 05/2025

Sumula: Institui Comissão com o objetivo de tratar dos parcelamentos irregulares do solo rural no Município de Salto do Itararé, conforme orientação do Plano Setorial de Ação do GAEMA – Regional Santo Antônio da Platina e da Recomendação Administrativa nº 01/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação Administrativa nº 01/2022 e visando à regularização e controle de loteamentos rurais e chacreamentos no âmbito deste município, bem como atendendo à orientação do Plano Setorial de Ação do GAEMA – Regional Santo Antônio da Platina,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão de Apuração de Loteamentos Rurais/Chacreamentos Irregulares ou Clandestinos:

I – Edson Euzébio de Souza

II – Gabriel Salvalagio Gummy

III – Cintia Cibele Rodrigues

Art. 2º - A Comissão ora instituída tem por objetivo tratar dos eventuais parcelamentos irregulares do solo rural no Município de Salto do Itararé, conforme Plano Setorial de Ação do GAEMA – Regional Santo Antônio da Platina, e deverá apurar e tomar as providências necessárias para a regularização de loteamentos rurais e chacreamentos irregulares ou clandestinos, conforme o disposto no item “m” da Recomendação Administrativa nº 01/2022.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatórios periódicos de suas atividades ao Gabinete do Prefeito e ao órgão competente, com informações detalhadas sobre os procedimentos adotados, constatações realizadas e as medidas cabíveis a serem tomadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Salto do Itararé - PR, 15 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município e dá outras providências.

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0613

Página 2

O Senhor **CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, os materiais e bens permanentes ou serviços, adquiridos ou contratados pela Municipalidade.

Artigo 2º - A referida Comissão tem por atribuição atestar, em conjunto com o Secretário do respectivo Departamento o recebimento dos materiais e bens permanentes ou serviços que o Município vier a adquirir ou contratar, tendo ainda como atribuição:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material, bem permanente ou serviço entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – Requerer, em caso de necessidade, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao controle de qualidade;

IV – Receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

V – Acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Contratos ou Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Artigo 3º - Ficam nomeados para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

- **REINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA**

- **SANDRA MARA DE LIMA**

- **TIAGO ZERGER**

Parágrafo Único - O acompanhamento da entrega do objeto ou execução do serviço serão atestados pelo membro da comissão responsável pelo setor solicitante.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – PR, 15 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 12/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0613

Página 3

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2025, os seguintes servidores:

- FERNANDO ALVES CARDOSO

RG 10.4**.***-7 CPF 089.2**.***-21

- TIAGO ZERGER

RG 9.7**.***-1 CPF 052.***.***-08

- GISLAINE BUENO DE SOUZA

RG 4.5**.***-8 CPF 735.***.***-87

- AFONSO HENRIQUE TOKAR

RG 13.***.***47 CPF 097.***.***-24

Parágrafo Único – No caso de impedimento ou ausência dos membros acima, são nomeados os Membros Suplentes ora designado, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação.

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA

RG 9.2**.***-8 e CPF 051.***.***-07

- HUGO FRANCISCO GOMES DE SOUZA

RG 15.***.***8-1 e CPF 075.***.***-97

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 15 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 13/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado para Pregoeiro o Sr. **FERNANDO ALVES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.4**.***-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 089.***.***-21.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio que será composta por: 7

GISLAINE BUENO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade de nº 4.5**.***-8 e CPF 735.***.***-87;

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0613

Página 4

TIAGO ZERGER, portador da Cédula de Identidade nº 9.7**.***-1 e CPF 052.***.***-08;

NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.3**.***-5 e CPF 048.***.***-79.

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio deverão atuar no certame, sempre, em um número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 14/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de Agente de Contratação o Sr. **FERNANDO ALVES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.4**.***-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 089.***.***-21.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio os servidores:

GISLAINE BUENO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade de nº 4.5**.***-8 e CPF 735.***.***-87;

TIAGO ZERGER, portador da Cédula de Identidade nº 9.7**.***-1 e CPF 052.***.***-08;

NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.3**.***-5 e CPF 048.***.***-79.

Art. 3º – São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O agente de contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplentes da equipe os Servidores **TIAGO ZERGER** e **NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA**.

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0613

Página 5

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé- PR em 15 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 15/2025

Súmula: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Resolução nº 25 e 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM, no Município de Salto do Itararé.

Art. 2º - As atribuições da respectiva UGM é a de acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações do PAM, obras/equipamentos, bem como a guarda de documentos e recebimento do Termo de Cumprimento de objetivo dos

convênios firmados para esta municipalidade, que estejam submetidos ao Sistema Integrado de Transferência – SIT.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL, os seguintes servidores:

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA – [FG4]

RG 9.2**.***-8 e CPF 051.***.***-07

- EDSON EUZEBIO DE SOUZA – [FG6]

RG 5.0**.***-2 e CPF 709.***.***-72

- GISLAINE BUENO DE SOUZA – [FG6]

RG 4.5**.***-8 e CPF 735.***.***-87

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé PR, em 15 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 16/2025

Súmula: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE GESTORA DE


Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0613

Página 6

TRANSFERÊNCIAS – UGT NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Resolução nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, no Município de Salto do Itararé.

Art. 2º - As atribuições da respectiva UGT é a de avaliar os cumprimentos de metas pactuadas com as entidades repassadoras, controlar a aplicação dos recursos recebidos através das transferências voluntárias estaduais, encaminhar as prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observar as normas da Resolução supramencionada e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, os seguintes servidores:

- REINALDO DE OLIVEIRA [FG4]
RG 10.0**.***-4 e CPF 076.***.***-02

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO
VIEIRA [FG6]
RG 9.2**.***-8 e CPF 051.***.***-07

- EDSON EUZEBIO DE SOUZA [FG6]
RG 5.0**.***-2 e CPF 709.***.***-72

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé-PR, em 19 de janeiro de 2024.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 17/2025

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 054.***.***-78, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal da Agricultura;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Salto do Itararé – PR, 15 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0613

Página 7

PORTARIA 18/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

KARLA FERNANDA LEAL DA SILVA, Secretária Municipal de Educação de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços no âmbito da rede municipal de educação:

I – Rafael Barbosa Martins, portador do RG nº 12.***.***-3 e inscrito no CPF nº 094.***.***-10 – Secretária Municipal da Educação;

II – Aristeu Vieira, portador do RG nº 12.***.*61 e inscrito no CPF nº 019.***.***-84 - CMEI Maria Luiza de Carvalho Delsoto;

III – Marcilene Hosana de Paiva, portadora do RG nº 7.***.***-4 e inscrita no CPF nº 044.***.***-26 – CMEI Salvador Espósito;

IV – Vanderlei de França, portador do RG nº 7.***.***-0 e inscrito no CPF nº 025.***.***-76 - CMEI Manuela Izarina de Carvalho;

V – Maikon José Viera, portador do RG nº 14.***.***-3 e inscrito no CPF nº 093.***.***-64 – Escola Professor Hilda de Souza Camargo de Oliveira;

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé-PR, em 15 de fevereiro de 2023.

KARLA FERNANDA LEAL DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 19/2025

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do sistema SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico:

- Tabelas Cadastrais: CLAUDINEI DE FRANÇA
- Planejamento e Orçamento: CLAUDINEI DE FRANÇA
- Contábil: LUCIMARI LEAL

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0613

Página 8

- Tesouraria: REINALDO SILVA DE OLIVEIRA
- Licitação: FERNANDO ALVES CARDOSO
- Contrato: FERNANDO ALVES CARDOSO
- Controle Interno: ALAN GODOI DE MATOS
- Patrimônio: RAFAEL LIMA SOARES
- Folha de Pagamento: PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER

CARVALHO VIEIRA

- Tributário: EDSON EUZÉBIO DE SOUZA
- Obras Públicas: JOSÉ CARLOS FURTADO

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025..

Salto do Itararé-PR, em 17 de janeiro de 2027.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 20/2025

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 70, inciso XI, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor **Fernando Yukio Muramoto**, portador da Cédula de Identidade nº 44.7**.***-5/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 339.***.***-00, nomeado em caráter efetivo para o cargo de motorista, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé-PR, em 17 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 21/2025

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 70, inciso XI, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor **Alexandre Henrique de Sene**, portador da Cédula de Identidade nº 10.***.***-0/PR e

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0613

Página 9

inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 093.***.***-04, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Operário de Serviços Gerais, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé-PR, em 17 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 07/2025

Estabelece o cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de desembolso de execução mensal de desembolso e bimestral de receitas e despesas para o exercício de 2025 visando à execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 831/2024.

Artigo 2º - O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – PR, em 17 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Balancete da Receita (Programado bimestral)
CONSOLIDADO

Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 3; Consolidado: S; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PBIM; Listar naturezas sintéticas: N; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56

Receita	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Total
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Impostos	157.593,70	157.593,70	157.593,70	157.593,70	157.593,70	157.594,44	945.562,94
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00 - Taxas	20.397,48	20.397,48	20.397,48	20.397,48	20.397,48	20.397,64	122.385,04
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00 - Valores Mobiliários	5.399,80	5.399,80	5.399,80	5.399,80	5.399,80	5.399,86	32.398,86
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00 - Outros Serviços	3.469,14	3.469,14	3.469,14	3.469,14	3.469,14	3.469,20	20.814,90
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	3.021.124,44	3.021.124,44	3.021.124,44	3.021.124,44	3.021.124,44	3.021.125,08	18.126.747,28
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	778.418,50	778.418,50	778.418,50	778.418,50	778.418,50	778.418,28	4.670.510,78
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	600.906,68	600.906,68	600.906,68	600.906,68	600.906,68	600.906,68	3.605.440,08
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	5.160,94	5.160,94	5.160,94	5.160,94	5.160,94	5.160,90	30.965,60
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	2.071,68	2.071,68	2.071,68	2.071,68	2.071,68	2.071,73	12.430,13
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	13.790,74	13.790,74	13.790,74	13.790,74	13.790,74	13.790,69	82.744,39
Total:	4.608.333,10	4.608.333,10	4.608.333,10	4.608.333,10	4.608.333,10	4.608.334,50	27.650.000,00

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0613

Página 11

PORTARIA 22/2025

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **Gabriel de Lima Ramalho**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 105.***.1**-42, para ocupar a Função Gratificada de Ouvidoria Municipal da Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Salto do Itararé – PR, 17 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 23/2025

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **Gislaine Bueno de Souza**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 735.***.***-87, para ocupar a Função Gratificada de Encarregado do Departamento de Compras.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Salto do Itararé – PR, 17 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 24/2025

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **Tiago Zerger**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.***.***-08, para ocupar a Função Gratificada de Encarregado do Departamento de Identificação e CTPS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0613

Página 12

Salto do Itararé – PR, 17 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 25/2025

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **Valdeli dos Santos Leal**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.***.***-01, para ocupar a Função Gratificada de Encarregado do Departamento de Controle de Endemias.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Salto do Itararé – PR, 17 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 26/2025

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora **Lucilene Lucas dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade de nº 7.6**.5**-9/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 033.7**.4**-70, Lotada no cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais lotada no setor da saúde, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de janeiro de 2025.

Salto do Itararé, 17 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 27/2025

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0613

Página 13

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **Elisangela**

Lucas, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº021.***.0**-38, para ocupar a Função Gratificada de Encarregado do Departamento de Turismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Salto do Itararé – PR, 17 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 28/2025

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor

Jonathan de Souza Rocha, portador da Cédula de Identidade de nº 43.***.1*6-6/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 390.8**.0**-10, Lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista ocupando a vaga de afrodescendente lotado no setor rodoviário, por motivos particulares.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no

momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Salto do Itararé, 17 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 29/2025

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar o Senhor, **MAYCON**

TIELLY DE ALCANTARA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 074.***9**-46, na Função Gratificada de Encarregado do Departamento de Saúde Pública e Vigilância Sanitária.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Salto do Itararé – PR, 17 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0613

Página 14

PORTARIA 29/2025

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar o Senhor, Francisco de Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº779.***.129-49, no cargo Comissionado de Chefe do Departamento da Agricultura.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Salto do Itararé – PR, 17 de janeiro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 001/2025)
(Dispensa de Licitação 01/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Salto do Itararé, por meio de seu agente de contratações, realizará Dispensa de licitação com critério de julgamento menor, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução 02/2024 do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé, bem como demais normas aplicáveis.

A proposta junto com os demais documentos exigidos poderá ser enviada do dia 17/01/2025 à partir das 08h até o dia 21/01/2025 às 17h no e-mail: camarasalto@hotmail.com, licitaçãocamarasalto@gmail.com ou poderá ser entregue presencialmente na secretaria da Câmara Municipal que fica situada na Rua Eduardo Bertoni Júnior, nº 961, Centro, no Município de Salto do Itararé/PR, CEP: 84.945-000, conforme seu horário de expediente.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

As informações poderão ser acessadas na íntegra no sítio eletrônico:

<https://www.saltodoitarare.pr.leg.br>

Critério de Julgamento: menor preço.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa, para prestação de serviços mensal, de circuito dedicado 500MB simétrico especificações técnicas mínimas necessário Router 5 Portas Gigabity, porta SFP, suporta jumbo frame MTU 9000 bytes, SFP onda 1330.00 nm distancia 10KM IP público e fixo no mínimo um/30 pertencente ao prestador de serviço e a designação para a Câmara. Gerenciamento e configuração para o exercício de 2025.

Salto do Itararé/PR, 16 de janeiro de 2025.

CHRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação
Matrícula 12

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0613

Página 15



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 002/2025)
(Dispensa de Licitação 02/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Salto do Itararé, por meio de seu agente de contratações, realizará Dispensa de licitação com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução 02/2024 do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé, bem como demais normas aplicáveis.

A proposta junto com os demais documentos exigidos poderá ser enviada do dia 17/01/2025 à partir das 08h até o dia 21/01/2025 às 17h no e-mail: camarasalto@hotmail.com, licitaçãocamarasalto@gmail.com ou poderá ser entregue presencialmente na secretaria da Câmara Municipal que fica situada na Rua Eduardo Bertoni Júnior, nº 961, Centro, no Município de Salto do Itararé/PR, CEP: 84.945-000, conforme seu horário de expediente.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

As informações poderão ser acessadas na íntegra no sítio eletrônico:

<https://www.saltodoitarare.pr.leg.br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na íntegra no Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Salto do Itararé/PR, 16 de janeiro de 2025.

CHRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

Matrícula 12



DIARIO 6132025 pdf

Código do documento ed15cec1-102f-4095-b851-9c309891d3c1



Assinaturas



Fernando César de Oliveira
comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br
Aprovou

Fernando César de Oliveira

Eventos do documento

17 Jan 2025, 15:27:00

Documento ed15cec1-102f-4095-b851-9c309891d3c1 **criado** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-01-17T15:27:00-03:00

17 Jan 2025, 15:27:40

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-01-17T15:27:40-03:00

17 Jan 2025, 15:28:17

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA **Aprovou** (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604) - Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br - IP: 177.222.204.252 (252.204.222.177.netinfobrasil.com.br porta: 14564) - Documento de identificação informado: 005.700.339-42 - DATE_ATOM: 2025-01-17T15:28:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e137b39a933c979baf390ea481b0f489614dc15b94503c4f46abb084cf678b8e
(SHA512):0bc4002209dd2a6a6023899c603cb4a3651aff70b9c69b189b05112b036ccbd735491a82ee483bc16a0407888165f9744d66151a027d5a20a0b60247ba50888

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.